



Sumário

Municípios

Ascurra	01
Chapadão do Lageado	08
Gaspar	09
Governador Celso Ramos	13
São Lourenço do Oeste	13
Schroeder	15
Vidal Ramos	17
Videira	17

Ascurra

Prefeitura Municipal

Lei Complementar N° 091, de 25 de Fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, das autarquias e fundações públicas municipais, os subsídios dos agentes políticos municipais, os proventos decorrentes de inatividade e as pensões, serão revistos, no mês de fevereiro de cada exercício, por proposta do Poder Executivo, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

Art. 3º - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos e dos agentes políticos de que trata o art. 1º e seu parágrafo único desta lei, após a revisão, será objeto de tabelas publicadas por atos dos respectivos Poderes.

Art. 4º - Para o exercício de 2009, a revisão geral das remunerações e subsídios de que trata o art. 1º será de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), de acordo com as possibilidades financeiras/orçamentária do município.

§ 1º - Os anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 0075/2007, Os anexos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 76/2007, o anexo I da Lei Complementar nº 47/2003, os anexos I e II da Lei Complementar nº 33/2001(magistério), o quadro de pessoal da Lei complementar nº 065/2006, alterada pela Lei Comp. 083/2008(PSF), anexo da Lei Com. 081/2008, lei Comp. 082/2008, e Lei Comp. 087/2008, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito previstos na Lei nº 1095/2008 e o subsídio dos Vereadores previsto na Lei nº 1096/2008, ficam atualizados na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º - A revisão geral de que trata este artigo, abrangerá também os subsídios dos conselheiros tutelares.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 25 de fevereiro 2009.

MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC.

Publicada a presente Lei Complementar na forma regulamentar. Município de Ascurra em, 26 de fevereiro de 2009.

Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Lei Complementar n.º 075/2005

ANEXOS

ANEXO VIII – CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO VIII – CARGOS EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	N.º DE CARGOS	SÍMBOLO	SUBSÍDIOS R\$
GABINETE DO PREFEITO			
Assessor de Gabinete	01	DAS-1	2.173,93
Assessor Jurídico	01	DAS-1	2.173,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tibúrcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Secretário de Administração e Planejamento	01	DAS-1	2.608,72
Assessor de Controle Interno	01	DAS-2	1.892,99
Chefe de Compras	01	DAS-3	1.721,63
Assessor Técnico	01	DAS- 4	1.372,95
Diretor de Serviços de Órgãos Governamentais	02	DAS-6	902,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E PROM. SOCIAL			
Secretário de Educação, Desporto, Cultura e Promoção Social.	01	DAS-1	2.608,72
Diretor de Creches	02	DAS-5	946,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretário de Saúde e Assistência Social	01	DAS- 1	2.608,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Secretário de Transporte e Serviços Urbanos	01	DAS-1	2.608,72
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE.			
Secretário de Agricultura	01	DAS-1	2.608,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO			
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	DAS-1	2.608,72

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – ANEXO IX

CATEGORIA	N.º FUNÇÕES	SÍMBOLO	VALOR R\$
Função Gratificada 1	05	FG-1	134,91
Função Gratificada 2	05	FG-2	202,42
Função Gratificada 3	05	FG-3	367,00
Função Gratificada 4	05	FG-4	755,64
Função Gratificada 5	04	FG-5	780,34
Função Gratificada 6*	01	FG-6	1.064,30

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO II GRUPO DE APOIO E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Bibliotecário	BIBL	40	1.297,31
Atendente de Educação Infantil	AEI	40	584,58
Crecheiras	CRE	44	516,42
Fonoaudiólogo	FON	20	1.063,51
Merendeiras	MMD-1	20	314,31
Motorista	MTA	44	721,60
Nutricionista	NUT	20	1.063,51
Orientador Educacional	ORE	20	637,39
Psicólogo	PSI	20	1.063,51
Serventes	SVT-1	40	516,42
Zelador	ZEL	40	582,82

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO IV GRUPO – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A AGRICULTURA – SGAA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Engenheiro Florestal	ENGF	14	980,52
Auxiliar Veterinário	AUV	44	1.093,91
Inseminador	ENS	44	822,03
Médico Veterinário	MEV	20	1.482,57
Operador de Máquina Retroescavadeira	OPM-2	44	997,01
Operador de Trator Pneus	OPM-4	44	776,26
Servente	STE	44	516,42
Motorista	MTA	44	721,60

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO V GRUPO I – ATIVIDADES TÉCNICAS DA ADMINISTRAÇÃO – ATA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Procurador (a)	PRO	40	2.219,69
Engenheiro Civil	ENG-I	14	980,52
Auxiliar Administrativo	AUX	40	979,40
Fiscal de Tributos e Posturas	FTP	40	1.577,27

Recepcionista	REP	40	704,17
Supervisor de Adm. e Pessoal	SAP	40	1.651,76
Técnico Contábil	TEC	40	1.938,35
Tesoureiro	TES	40	1.577,27
Telefonista	Tel	36	979,40

GRUPO II – SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO – SGAA

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Zelador	ZEL	40	582,82

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VI
GRUPO - SERVIÇOS DE APOIO AO TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Operador de máquina carregadeira e patola	OPM -1	44	776,26
Operador de máquina em geral	OPG	44	997,01
Operador de máquina trator esteira	OPM-3	44	776,26
Motorista	MTA	44	726,82
Mecânico	COM	44	1.449,04
Servente	STE	44	516,42
Servente II	STE-II	44	522,18
Servente III	STE-III	44	548,28
Servente IV	STE-IV	44	633,26
Pedreiro	PDO	44	555,08
Pedreiro II	PDO-II	44	727,10
Vigia Noturno	VIGN	44	522,18
Auxiliar de Mecânico	AM	44	721,60
Eletricista	ELE	44	996,80

QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ANEXO VII
GRUPO – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE – SAS

CATEGORIAS	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
Medico (a) Clinico Geral	MECG	20	2.944,21
Medico (a) Ginecologista	MEG	10	1.819,15
Farmacêutico(a)	FAR	40	1.654,73
Odontologo/cirurgião (a) Dentista	ODON	20	1.362,60
Fiscal de Vigilância Sanitária	FVS	44	982,25
Agente de Vigilância Sanitária	AVS	44	756,37
Assistente Social	AS	40	1.541,43
Enfermeira	ENF	40	2.180,52
Auxiliar de Enfermagem	AE	44	700,10
Servente de Saúde	SVT-I	44	516,42
Motorista	MOTS	44	721,60

Atendente de enfermagem	ATT	44	666,46
Agente de Saúde	AGS	40	516,42
Auxiliar Administrativo	AUX	40	979,40

QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS – ANEXO IX

GRUPO I - INATIVOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	APOSENTADO EM
Professor II	PRF-2	567,26	Fev/74-Maria Zimath
Técnico Contábil	TEC	3.698,82	Jun/95- Jaime J. Fistarol
Secretário de Exp. E Pessoal	SEC	3.178,23	Out/95- Pedro Zonta
Professora II	PRF-2	817,53	Mai/96-Marlene Poffo
Secretário da Câmara de Vereadores		2.245,13	Fev/99-Arlindo Ferrari
Professora	PRF	1.627,14	Abr/99-Schirley C.M. Favero

GRUPO II – PENSIONISTAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	PENSÃO EM
Motorista	MTOS	383,67	Izabel F. Moser Nov/96

CATEGORIAS	VENCIMENTO R\$
Conselheiro Tutelar	510,08

Lei Complementar n.º 047/2003

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO R\$
Secretário Executivo da Câmara	SEC	01	895,99

Lei Complementar n.º 033/2001

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL - MAGISTÉRIO

CATEGORIAS	SÍMBOLO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Professor I	PRF I	11	567,26
Professor II	PRF II	16	1.088,73
Professor III	PRF III	11	671,52
Professor IV	PRF IV	11	1.297,31
Professor V	PRF V	06	734,10
Professor VI	PRF VI	06	1.422,46

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL MAGISTÉRIO
FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG
GRUPO OPERACIONAL - MAGISTÉRIO

CATEGORIAS	SIMBOLO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Diretor de Escola	DIR	02	171,82
Secretário(a) de Escola	SEC	02	111,67

Prefeito e Vice-Prefeito previstos na Lei nº 1095/2008 e o subsídio dos Vereadores previsto na Lei nº 1096/2008

CATEGORIAS	VENCIMENTO R\$
Prefeito	7.091,96
Vice-Prefeito	2.167,00
Vereador	862,62
Vereador Presidente	1.299,24

Lei Complementar 65/2007

QUADRO DE PESSOAL DO PSF

NOME DO CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
Agente Comunitário de Saúde	12	484,71
Auxiliar de Enfermagem	02	777,34
Cirurgião dentista	02	2.679,44
Enfermeiro	02	2.240,50
Médico Geral Comunitário	02	5.842,58
Atendente de Consultório Dentário	02	777,34

Decreto N.º 2065, de 05 de janeiro de 2009.

Atualiza Tabela de Valores de Mudanças do Viveiro Municipal.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 471, da Lei Complementar n.º 043/2002 de 10.12.2002 (Código Tributário do Município de Ascurra),

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os valores abaixo, para o fornecimento de mudas do viveiro municipal:

TIPO DE MUDA VALOR EM UFM POR MILHEIRO (UFM=R\$1,92)
VALOR EM R\$

Mudas de pinos 73,00 140,16
Mudas de eucalipto 73,00 140,16
Mudas de palmeira 62,00 119,04
Mudas de palmito 62,00 119,04

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ascurra, em 05 de janeiro de 2009.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 05 de janeiro de 2009.
Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Decreto N.º 2066, de 30 de Janeiro de 2009

Revoga os Processos Licitatórios nºs 0002/09 e 0003/2009, na modalidade Pregão, no atendimento do interesse público.

O Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos I, IV, V e XVIII, c/c art. 63 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, "caput" e inciso XXI da Constituição federal, nos arts. 3º e 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei 10.520/02; e

CONSIDERANDO a impossibilidade de atender os ditames da Lei Municipal nº 1048/06, sem infringir o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a situação acima exposta adveio da omissão constante dos Editais nºs 0002 e 0003 ambos de 2009 e que tratam de licitação na modalidade Pregão para aquisição de cestas básicas para cumprimento da Lei Municipal nº 1048/06, uma vez que aqueles editais não previram parâmetros mínimos de qualidade dos produtos que deveriam fazer parte das cestas objetos da licitação, previsão esta expressa no inciso X do artigo 4º da Lei 10.520/02;

CONSIDERANDO que somente restou verificadas as situações antes explanadas após a realização das ofertas por parte dos licitantes, ou seja, por um fato superveniente a licitação;

CONSIDERANDO que o vencedor daquelas licitações consentiu de forma expressa a decisão deste Município em revogar as licitações, pelos motivos explanados pela Municipalidade, conforme citação devidamente assinada por ele da qual consta declaração de próprio punho consentindo com a revogação;

DECRETA:

At. 1º - Ficam revogados os Processos Licitatórios nºs 0002/2009 e 0003/2009, ambos na modalidade Pregão.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 30 de Janeiro de 2009.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Decreto N.º 2067, de 02 de fevereiro de 2009

Homologa Resultados Finais do Processo Seletivo referente ao Edital nº 011/2008.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 011/2008, conforme quadro de classificação segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR I (143000)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota prova escrita nota prova de títulos nota final Classific.
150 Cátia Vanilde Darolt 037.188.109-99
3,50 5,00 8,50 01
103 Leatrice Meira 088.597.509-57
3,50 4,00 7,50 02
023 Simone Poli Ferrari 947.280.389-04
2,50 4,50 7,00 03

069 Ilda Tambosi Vicente 716.360.139-53

2,75 4,25 7,00 04

053 Eda Terezinha Losi de Jesus 543.186.539-00

2,75 4,00 6,75 05

028 Silmara Jociani Maliseski 041.712.829-00

3,25 3,00 6,25 06

104 Marcelo Cesar Dias 038.176.909-75

3,25 3,00 6,25 07

007 Andreza Gentila Filipini 003.351.079-23

2,50 3,50 6,00 08

042 Cauana da Silva 060.057.829-16

2,50 1,00 3,50 09

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (991005)

N.º INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO CPF nota final Classific.

017

Priscila da Cunha 074.501.269-82 6,50 01

036

Jackeline Pezzini 006.048.259-19 5,00 02

025

Bárbara Alessandra Pintarelli 006.529.909-40 5,00 03

032

Maria Anita Vanelli Galego 033.215.969-89 5,00 04

CARGO: CRECHEIRA (991002)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

002 Adriana Gieland 047.563.059-97

7,00 01

101 Denise Bissoni 049.501.239-47

5,50 02

154 Khris Fabiane Oestreich 072.356.209-19

5,00 03

001 Rosecler Aparecida Sevegnani 072.278.869-05

5,00 04

CARGO: SERVENTE

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

156 Lorinês Fátima Osório 050.566.339-25

9,00 01

033 Orlandina Vargas 743.693.349-34

8,50 02

096 Eliane de Oliveira 006.319.879-75

7,50 03

0143 Maria de Souza 015.848.509-22

6,50 04

CARGO: ZELADORA (181004)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

132 Ligia Maria Espindola da Silva 844.699.949-87

7,50 01

168

Antônia Basílio do Carmo 973.436.419-72 5,50 02

CARGO: MOTORISTA (181005)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

050 Arnaldo Weidgemant 473.877.269-49

7,00 01

SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS.

CARGO: MOTORISTA (985001)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

113 Jhonata Caprali 053.517.929-40

7,00 01

070

João Fernando Busarello 004.596.549-85 6,00 02

097 Juliano Wendt 031.961.979-64

5,00 03

CARGO: SERVENTE (999003)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

064 Márcio Luciano Munerolli de Souza 004.578.499-08

6,50 01

166 Genilson da Silva 060.586.769-08

5,50 02

115

Sérgio da Silva 964.275.159-34 5,00 03

057 Gilmar Barbosa 059.632.859-17

5,00 04

CARGO: PEDREIRO (999003)

NÃO CLASSIFICADOS E FALTANTES

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

Não houve classificados

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA E PATROLA (974001)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

151 Anderson Souza 004.747.229-45

8,50 01

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA EM GERAL (974005)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

160 Venâncio Sikorski 622.689.709-06

8,50 01

067 Osmar Strey 833.808.419-00

7,50 02

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

CARGO: MOTORISTA (999017)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

124 Alceu Angelo Poffo 216.905.109-00

7,50 01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (393060)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF

nota final Classific.

087

Mônica Franciele Debarba 066.471.139-16 9,00 01

035 Evandro Ervino Pereira

030.554.279-63 8,00 02

109

Anna Camila da Silva 079.602.899-05 7,00 03

145

Assunta Gisele Manfrini 066.804.229-06 6,00 04

073

Jaison de Souza 060.563.529-35 5,50 05

022 Anna Flávia Schmitt Wyse Baranski
086.494.17-03 5,50 06
074
Marcos José Buzzi 056.663.029-06 5,50 07
163
Almerindo Poffo 546.919.909-68 5,00 08
161 Jessé Celso de Souza 062.731.079-63
5,00 09

CARGO: ZELADOR (991004)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota final Classific.
085 Cristiano de Souza 016.913.709-08
5,50 01

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ENFERMEIRA (071001)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota final Classific.
0148
Aline Monteiro Garcia Boing 220.880.788-00 6,50 01
0111 Jonaina Siqueira 048.357.719-74
6,50 02
0114 Estela Schrull 046.506.139-73
6,00 03

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (072001)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota final Classific.
060 Edleivane da Rocha Chaves 052.110.899-36
6,50 01
147 Fabiana Coelho
043.275.349-43 6,50 02
059
Fernanda Rodrigues Seibt 044.250.049-14 6,00 03
021 Márcia Pobenga 692.691.309-91
6,00 04
010 Evandro Cesar Sardagna 799.808.309-30
6,00 05
068 Gilmar Marcelino 025.336.069-28
5,00 06

CARGO: SERVENTE DE SAÚDE (991001)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota final Classific.
110
Talita Fabiana Kreuch 049.345.219-25 9,50 01
140 Tania Margarete Lemos 599.633.959-53
9,00 02
158 Rosa Coradini Kibiack 843.192.599-04
7,00 03
130 Delita Lucia Poffo 698.948.509-44
7,00 04

CARGO: MOTORISTA (073003)

N.º INSCRIÇÃO NOME CANDIDATO CPF
nota final Classific.
076
Edegar Egon Luiz Zimath 351.431.189-72 8,50 01
118
Erich Anthony Prochnow 031.052.359-14 8,00 02
108
João Batista da Silva 249.642.699-87 7,50 03
066
Claudio Adão da Silva 030.721.029-45 7,50 04

125
Wilson Luiz Seifert 833.809.149-91 7,00 05
059
Elcio André Poffo 437.829.819-87 6,50 06
153
Wanderlei Luiz Bussarelo 733.119.449-68 6,00 07
157 Amauri Poffo
566.342.189-00 6,00 08
011
Elenilson Bassani 005.331.189-21 6,00 09
027
Edson Carvalho Vieira 163.716.678-67 6,00 10

QUADRO DE PESSOAL DO PSF

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO (999082)

N.º inscrição NOME CANDIDATO CPF
Nota Final Classific.
009 Léa Alice Correa de Negredo 450.290.329-91
8,50 01
031
Edenésio Gadotti 031.812.939-62 7,50 02
034 Arlete Maria Baifus 171.114.479-72
7,00 03
030 Lorita Maria Lenzi da Silva 047.313.899-92
6,00 04
088 Daiana Fruet Gadotti 053.664.079-31
6,00 05
052 Ivonete Aparecida Palhano Henckel 577.143.399-34
5,50 06
047 Lírio Danna 293.261.419-34
5,00 07

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ascurra em, 02 de fevereiro de 2009.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto na portaria em, 02 de fevereiro de 2009.

Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Decreto N.º 2068, de 03 de fevereiro de 2009.

Institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta.

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal, conjugado com o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e Lei Complementar Municipal nº 51/2004, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e gerencial;

Considerando ainda o disposto no art. 77 da Lei Federal 4.320/64 que impôs a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária e na necessidade de se padronizar os processos de realização de despesas nos diversos setores da Administração Direta e Indireta do Município, decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, com o objetivo de sistematizar, modernizar, racionalizar e controlar procedimentos internos da Administração Direta e Indireta do Município de Ascurra.

Art. 2º. Fica Instituída a Instrução Normativa, nos termos do art.

5º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº51/2004, como instrumento de normatização e regulamentação de procedimentos internos a serem observados por todos os servidores da Administração Direta e Indireta.

§ 1º As instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Coordenador do Conselho Municipal de Controle Interno, Assessor de Controle Interno, em conjunto com o Prefeito Municipal;

§ 2º O Sistema de Controle Interno deverá manter controle da numeração e atualização das Instruções Normativas publicadas, devendo manter as atualizações com a mesma numeração original, alterando-se apenas a data e a seqüência cronológica das edições de atualização;

§ 3º As alterações, atualizações e/ou revogações de quaisquer orientações contidas nas Instruções Normativas, deverão ser solicitadas ao Sistema de Controle Interno, mediante exposição dos fatos que sustentem as alterações, ou nova legislação sobre o assunto.

§4º As instruções não podem contrariar as leis ou decreto, às quais se subordinam.

Art. 3º. Todas as Instruções Normativas, bem como suas atualizações ou revogações, deverão ser enviadas, impressas ou em meio magnético ou eletrônico, a todas as Divisões, Setores, Departamentos, Superintendências e Secretarias que deverão mantê-las em pasta própria, para consultas periódicas pelos servidores da área.

§1º Ao receberem as Instruções Normativas, os Secretário e as Chefias, deverão proceder a sua imediata leitura e análise, esclarecendo possíveis dúvidas com o Sistema de Controle Interno, informando e orientando todos os servidores sob sua responsabilidade, quando a sua repercussão ou implicação nas rotinas da Divisão ou Setor e nas demais Secretarias.

§ 2º Os Secretários e Chefes deverão atestar o recebimento e ciência do conteúdo das Instruções Normativas mediante recibo próprio a ser devolvido ao Sistema de Controle Interno.

Art. 4º. Todas as Secretarias e o Sistema de Controle Interno são solidariamente responsáveis pelo acompanhamento das respectivas legislações pertinentes às suas atribuições e deverão propor formalmente a imediata alterações da Instrução que regulamenta o assunto, sempre que necessário.

Art. 5º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Município de Ascurra, 03 de fevereiro de 2009.

Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado em mural público municipal, 03/02/2009.

Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Decreto No 2069, de 13 fevereiro de 2009.

Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre janeiro a Dezembro de 2009, para os Órgãos da Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 72, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual nº 12.906, de 22 de janeiro de 2004, que alterou a Lei Estadual nº 10.306, de 26 de dezembro de 1996, bem como na Lei Complementar Municipal nº 14, de 20/04/1995 (Estatuto dos servidores); e

CONSIDERANDO-SE que as Repartições Públicas Federais observarão o calendário de feriados e pontos facultativos estabelecidos na Portaria nº 525, de 06/11/2008,

CONSIDERANDO-SE a necessidade de planejamento e organização das atividades da Administração Pública Municipal para redução de despesas;

CONSIDERANDO-SE o Calendário Escolar 2009 está em conformidade com o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, sem a ocorrência de prejuízo para Educação da Rede Municipal;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de ampla divulgação do calendário de funcionamento das Unidades Administrativas, Autarquia e Fundações da Administração Municipal, principalmente junto aos usuários da Rede Municipal de Ensino e do Sistema Único de Saúde;

DECRETA:

Art. 1o - Fica editado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2009, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, terça-feira, Confraternização Universal (feriado Nacional)

II – 23 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

III – 07 de abril, terça-feira – Emancipação do Município (feriado Municipal – Lei 915, de 16/12/2002);

IV - 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado Nacional);

V – 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado Nacional);

VI – 01º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalho (feriado Nacional – Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);

VII – 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional e feriado municipal – Lei Municipal nº 527/89);

VIII - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado Nacional – Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);

IX – 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (feriado Nacional – Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980);

X – 15 de outubro, quinta-feira, Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas municipais, Lei Compl. Nº 14/95 - Estatuto dos Servidores);

XI – 26 de outubro, Segunda-feira, antecipação do Dia do Servidor Público (ponto facultativo, exceto para os professores, Lei Compl. 14/95 – Estatuto dos Servidores) e art. 236 da Lei Federal nº8.112, de 11/12/90;

XII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado Nacional – Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002 / feriado municipal – Lei Municipal nº 527/89);

XIII - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado Nacional – Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002);

XIV - 24 de dezembro, véspera do Natal – Quinta-feira (ponto facultativo no período vespertino)

XV – 25 de dezembro, sexta-feira – Natal – (feriado nacional – Lei Federal nº 662, de 06/04/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002).

XVI – 31 de dezembro, quinta-feira – Véspera de Ano Novo (ponto Facultativo)

§ 1º - Ficam os Secretários Municipais e as Autoridades da Administração Municipal, autorizados a determinar expediente normal de trabalho por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo.

Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas nos artigos anteriores, será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço, sobre-aviso ou plantão.

Art. 4o - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ASCURRA, em 13 de fevereiro de 2009.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra/SC

O presente decreto foi publicado na forma regulamentar.
Ascurra, 13 de fevereiro de 2009.
Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Decreto N° 2070, de 20 de fevereiro de 2009.

Prorroga o Decreto n° 2030, de 24 de novembro de 2008, que declarou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurradas ou Inundações Bruscas.

MOACIR POLIDORO, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n° 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual n° 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO QUE:

- A continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 21 de novembro de 2008, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN, anexos a este Decreto.

- A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o Decreto n° 2030, de 24 de novembro de 2008, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Município de Ascurra em 20 de fevereiro de 2009.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Publicado em mural público municipal, 20 de fevereiro de 2009.
Maria de Fátima Martins Poffo
Fiscal de Tributos

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 013/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 0415 de 18.02.2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Órgão:	06.00 Secretaria da Saúde
II - Unidade:	06.01 Divisão do Fundo de Saúde
III - Função:	10 Saúde
IV - Sub-Função:	301 Atenção Básica
V - Programa:	17 Saúde para Todos
VI - Projeto Atividade	2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
VII - Modalidade de aplicação:	
VIII - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0092	Aplicações Diretas
.....R\$ 25.000,00	

Art. 2º Por conta do disposto no art. 1º do presente Decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme segue:

I - Órgão:	06.00 Secretaria da Saúde
II - Unidade:	06.01 Divisão do Fundo de Saúde
III - Função:	10 Saúde
IV - Sub-Função:	845 Transferências
V - Programa:	17 Saúde para Todos
VI - Projeto Atividade	2.048 Manutenção do CIS - AMAVI
VII - Modalidade de aplicação:	

a) 3.1.71.00.00.00.00.0.1.0092	Transferências a consórcios Públicos	R\$ 2.000,00
b) 3.3.71.00.00.00.00.0.1.0092	Transferências a consórcios Públicos	R\$ 22.000,00
c) 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0092	Transferências a consórcios Públicos	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 25.000,00

Art .3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 19 de fevereiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto nº. 3.340/09

DECRETO Nº. 3.340, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA COORDENADORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SERVIDORA JUÇARA SPENGLER.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora JUÇARA SPENGLER, portadora do CPF nº. 049.539.609-55, para o cargo de Coordenadora de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Nível CC, Ref. 50, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 1.794/09

PORTARIA Nº. 1.794, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 16/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILBERTO FERNANDES DE SOUZA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal GILBERTO FERNANDES DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 1.795/09

PORTARIA Nº. 1.795, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 06/2007, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS EM EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES RELACIONADAS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÁQUINAS COPIADORAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 06/2007, instaurada para apurar a responsabilidade de agentes públicos em eventuais irregularidades em licitações relacionadas a equipamentos de informática e máquinas copiadoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 1.796/09

PORTARIA Nº. 1.796, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 18/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANK AURÉLIO DE CARVALHO RODRIGUES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 18/2008, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor público municipal FRANK AURÉLIO DE CARVALHO RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 1.797/09

PORTARIA Nº. 1.797, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE

DO MUNICÍPIO DE GASPAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 26 de fevereiro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de motocicleta de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 1.798/09

PORTARIA Nº. 1.798, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 09/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE APARELHO RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, a partir de 27 de fevereiro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 09/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de aparelho receptor de antena parabólica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria nº. 1.802/09

P O R T A R I A Nº. 1.802 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE, À SERVIDORA MÁRCIA CRISTINA CLOZATO BEZERRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 92, inciso X, do Estatuto dos Servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora MÁRCIA CRISTINA CLOZATO

BEZERRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora DOC III, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Acompanhamento do Cônjuge, a partir de 02 de fevereiro de 2009, de acordo com orientação do parecer nº 21/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº 1.803/2009

P O R T A R I A Nº. 1.803 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE, À SERVIDORA ELIZANE CAVALCANTE NEGREIROS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 92, inciso X, do Estatuto dos Servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZANE CAVALCANTE NEGREIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Licença para Acompanhamento do Cônjuge, a partir de 05 de fevereiro de 2009, de acordo com orientação do parecer nº 35/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 1.804/09

P O R T A R I A Nº. 1.804 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA IDA LUCIANE SCOTTINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora IDA LUCIANE SCOTTINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 30 de janeiro de 2009 e 15 de março de 2009, conforme o Parecer Social emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2009.

Gaspar, 17 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 1.805/09

P O R T A R I A Nº. 1.805 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA

DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA APARECIDA DE S. OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA DE S. OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 26 de janeiro de 2009 e 26 de fevereiro de 2009, conforme o Parecer Social emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2009.

Gaspar, 17 de fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 1.806/09

P O R T A R I A Nº 1.806 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

REVOGA A PORTARIA Nº. 1.705 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE NOMEOU EMPREGADOS PÚBLICOS, CONFORME EDITAL Nº 002/2008.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Portaria nº 1.705 de 10 de dezembro de 2008, que nomeou os empregados aprovados para o Emprego e Carga horária abaixo especificados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2008:

Nome Emprego Carga Horária Semanal
Luciana Reis Dentista – Especialista em pessoas portadoras de necessidades especiais 10
Gisele Schmaedeck Burnier Dentista – Endodontia 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria nº. 1.807/09

PORTARIA Nº. 1.807 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades do Edital de Concurso Público nº 002/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2008, o empregado público aprovado para o Emprego e Carga Horária abaixo especificados:

Nome Emprego Carga Horária Semanal Classificação Geral
Luciana Reis Dentista – Especialista em pessoas portadoras de

necessidades especiais 10 1º lugar

Art. 2º O empregado público nomeado pela presente terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação, bem como sujeitando-se à apresentação de todos os documentos exigidos, tudo de acordo com os termos do item número 2.3 do Edital de Concurso Público nº 002/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 18 de fevereiro de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato de Dispensa de Licitação nº 02/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2009

CONTRATO: SDS-4/2009

OBJETO: locação de imóvel para acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.

CONTRATADO: DALMI RONCAGLIO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 03/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003/2009

CONTRATO: SDS-5/2009

OBJETO: locação de imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: VÔ BRÁULIO TRANSPORTES LTDA. ME.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2009

CONTRATO: SDS-6/2009

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, CMDCA e Equipe de Apoio e Orientação Sócio Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADO: GASPAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 05/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 005/2009
CONTRATO: SDS-7/2009
OBJETO: aquisição de isolante térmico para adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.
CONTRATADO: P.P.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.894,50 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 006/2009
CONTRATO: SDS-8/2009
OBJETO: aquisição de divisórias para adaptação de galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.
CONTRATADO: TESTONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.206,80 (trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 02 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 07/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 007/2009
CONTRATO: SDS-9/2009
OBJETO: contratação de serviços de mão de obra especializada em construção civil para montagem de alojamento dos desabrigados do Município.
CONTRATADO: TECNO PAIVER PRÉ-FABRICADOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 10 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 08/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 008/2009
CONTRATO: SDS-10/2009
OBJETO: aquisição de materiais de construção em geral para montagem de alojamento dos desabrigados do Município.
CONTRATADO: DEPÓSITO MATERIAIS CONST. SANTOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.427,56 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 10 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 09/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 009/2009
CONTRATO: SDS-11/2009
OBJETO: contratação de serviços de limpeza e controle de pragas em geral para o galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.
CONTRATADO: GASPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 12 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 010/2009
CONTRATO: SDS-12/2009
OBJETO: contratação de mão de obra especializada em instalação de rede de gás no galpão destinado à acomodação das famílias desabrigadas que perderam seus imóveis na enchente de novembro de 2008.
CONTRATADO: IG GAS LTDA ME.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: até 23 de fevereiro de 2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 12 de fevereiro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

GIANA C. WAGNER
Diretora Geral de Assistência Social

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato Nº. 006/2009.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: FABIANA RUTE COELHO.OBJETO: É objeto do presente Contrato a contratação de serviços de lavagem de roupas para Unidade de Saúde em Calheiros, clínica fisioterapia e demais postos de saúde do município e como determina o Convite nº 004/2009. PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 19 de Fevereiro de 2009.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.785, de 25 de Fevereiro de 2009.

Aprova o projeto do "Loteamento Guarnieri II", com área total de 16.200,00 m² e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.157, de 06 de outubro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.410, de 10 de junho de 2003,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aprovado o Projeto do LOTEAMENTO GUARNIERI II, de propriedade de Izário André Mariot, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 068.053.699-08, com área total de 16.200,00 m² (dezesseis mil e seiscentos metros quadrados), consistente em parte das chácaras nºs 09 e 14, situadas no Bloco A, perímetro urbano, junto ao Contorno Viário Armino Ecker, matriculada sob o nº 13.580 e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, possuindo as seguintes características:

- I – Número total de lotes: 24 (vinte e quatro);
- II – Número total de quadras: 03 (três);
- III – Área total de lotes: 10.259,85 m²;
- IV – Área de circulação: 5.940,15 m²;

Art. 2º Fazem parte desta Lei, as plantas, memoriais descritivos, certidões, Termo de compromisso de execução dos equipamentos, modelo de Contrato particular de compra e venda e projetos para colocação de redes de água, energia elétrica e pavimentação das ruas com pedras irregulares.

Parágrafo único. Deverá o Loteador cumprir com as determinações especiais previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 1.157/1998, atualizada, conforme termo de compromisso firmado com o Município e dar, em forma de hipoteca, 25% dos terrenos pertencentes a este loteamento (6 unidades).

Art.3º O loteamento ora aprovado deverá ser registrado no

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste em consonância com o disposto na legislação em vigor.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de fevereiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3.821, de 20 de fevereiro de 2009.

Delega competência ao Senhor João Carlos Ecker e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VII e 56, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Senhor JOÃO CARLOS ECKER, Vice-Prefeito Municipal, a competência de assinatura de cheques de titularidade da Municipalidade, na ausência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A assinatura citada no caput deverá ser realizada em conjunto com o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, como condição indispensável para a validade do ato.

Art. 2º A presente delegação possui prazo de vigência, a contar da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 20 de fevereiro de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal

Aviso Licitação 02/2009 - ICSL

AVISO DE LICITAÇÃO – INSTITUTO CULTURAL O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/03/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificado no Edital 002/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2009 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I. INFORMAÇÕES www.saolourenco.sc.gov.br.

JOANA D'ARC SUTILLI
Gerente Executiva

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2009

A GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público visando a contratação temporária de pessoal para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, de acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 85, de 08 de outubro de 2007.

DAS VAGAS E FUNÇÕES:
FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artesanato	Alfabetizado e Conhecimento na área de confecção de peças cerâmicas, pintura em madeira, tapeçaria, pintura em tecido, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordado, aplicações em tecidos, confecção de bijouterias e outros	02	20	R\$ 466,00
Instrutor de Artesanato	Alfabetizado e Conhecimento na área de trabalhos com materiais recicláveis	01	10	R\$ 233,00
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violão	01	20	R\$ 400,00
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Teclado	01	10	R\$ 200,00
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Bateria	01	10	R\$ 200,00
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Gaita	01	20	R\$ 400,00
Instrutor de Música – 01 instrumento	Alfabetizado e Conhecimento na área de Violino	01	10	R\$ 200,00
Instrutor de Música – 02 instrumentos	Alfabetizado e Conhecimento na área de Baixo e Guitarra	01	10	R\$ 315,00

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO:

NOME DA FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Instrutor de Artes Cênicas I	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Teatro	01	10	R\$ 233,00
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Dança de Salão	01	10	R\$ 233,00

Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Danças Étnicas	01	10	R\$ 233,00
Instrutor de Artes Cênicas II	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área das seguintes Danças: Hip-Hop, Dança de Rua, Jazz, Dança Contemporânea, Dança Clássica e Popular	02	20	R\$ 466,00
Instrutor de Artes Visuais	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de Pintura em tela e tecido	01	10	R\$ 233,00
Maestro da Banda Municipal	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação	01	30	R\$ 1.125,00
Maestro de Canto e Coral	Ensino Médio Completo e Conhecimento na área de atuação	02	20	R\$ 750,00

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição padronizado, disponibilizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço, no período compreendido entre os dias 05 e 06 de março de 2009, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00 min, horário oficial de Brasília, na sala do Instituto Cultural de São Lourenço, no endereço: Rua Coronel Bertaso, 1050, Centro – Município de São Lourenço do Oeste.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- 01 foto 3x4 recente, tirada de frente;
- demais documentações previstas em Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida na Gerência de Recursos Humanos do Município, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 789, São Lourenço do Oeste – SC e no Instituto Cultural de São Lourenço, sito a Rua Coronel Bertaso, nº 1050, Centro, município de São Lourenço do Oeste – SC.

Maiores informações pelo fone: (49) 3344-8504.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de fevereiro de 2009.

JOANA D'ARC SUTILLI

Gerente Executiva do Instituto Cultural de São Lourenço

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº1.937/2009, de 20 de fevereiro de 2009

PRORROGA O DECRETO Nº1.901/2008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida no dia 22 de novembro de 2008, e seguintes, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº1.901/2008, de 24 de novembro de 2008, que decretou Situação de Emergência por desastre. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Schroeder, 20 de fevereiro de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.
DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Pregão Presencial Nº 17/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº 17/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC)

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento 10 de Março de 2009 às 13:45h.

Abertura do Processo: 10 de Março de 2009 às 14:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 18/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº 18/2009– PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Unidades Escolares para o ano letivo de 2009 e para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 10 de Março de 2009 às 08:45h.

Abertura do Processo: 10 de Março de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de fevereiro de 2009.
Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 35/2009-PMS

Dispensa de Licitação n° 12/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: SHARK - MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o no 06.224.121/0003-65 e Inscrição Estadual n° 254873057, estabelecida na Rod. Br 101 Km200 N° 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José - SC.

Objeto: Constitui o presente contrato de dispensa 12/2009-PMS a necessidade da promoção de revisão periódica, com aquisição de peças, componentes, acessórios e lubrificantes e serviços para manutenção da Moto Niveladora, placa MEY 5463, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por ter completado 1.250 (Um mil e duzentas e cinquenta) horas.

Valor do Contrato: R\$ 747,45 (Setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2009

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 36/2009-PMS

Processo de licitação n° 18/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 13/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.734.219/0001-02, e Inscrição Estadual sob o n° 254.021.964 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 5.588, Centro, Cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 27.310,45 (Vinte e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2009

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 37/2009-PMS

Processo de licitação n° 18/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 13/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S.A, inscrita no CNPJ sob o no 84.429.810/0001-58 e Inscrição Estadual n° 250.156.164, estabelecida na rua Avenida Getúlio Vargas, 268, Cidade de Jaraguá Do Sul - SC.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 31.159,30 (Trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2009

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 38/2009-PMS

Processo de licitação n° 18/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n° 13/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: CONCRETOS SANTANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 81.867.764/0001-80, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n° 256, Centro Norte, Cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui objeto do contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 23/02/2009

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público n° 01/2007

Convocação Concurso Público n° 01/2007

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.ª Edina Bozan, inscrita sob o CPF n° 035.503.879-03, aprovada no 21º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Servente, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 05 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 17 de fevereiro de 2009.

Felipe Voigt

Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Pregão 01/2009 Material de Construção para Casa do Zelador da Piscicultura

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a MATERIAL DE CASA DO ZELADOR DA PSICULTURA.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA N°. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 10/2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, Decreto n°. 3.555, de 08/08/2000, Decreto n°. 3.693 de 20/12/2000, Decreto n°. 3.784 de 06/04/01, Lei n°. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n°. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/03/2009, às 10:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda n°. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 06 de fevereiro de 2009.

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 07/2009 - PMV

Ata de Registro de Preços n°. 07/2009

Data de Assinatura: 17/02/2009

Fornecedor....: COPA FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: R\$ 18.079,50 (dezoito mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 07/2009
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

E DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 08/2009-PMV

Ata de Registro de Preços n°. 08/2009

Data de Assinatura: 18/02/2009

Fornecedor....: BRITAGEM BONALDO LTDA
Valor.....: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 08/2009
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO, BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 09/2009-PMV

Ata de Registro de Preços n°. 09/2009

Data de Assinatura: 18/02/2009

Fornecedor....: BRITAGEM VANZ LTDA
Valor.....: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 08/2009
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO, BRITA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 10/2009-PMV

Ata de Registro de Preços n°. 10/2009

Data de Assinatura: 18/02/2009

Fornecedor....: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Valor.....: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 09/2009
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Anexo IV - Gastos com Saúde

DECRETO 8.766/07

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JANEIRO DE 2009

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	23,82
1.2 - ITBI	55.020,27
1.3 - ISS	315.160,96
1.4 - IRRF	33.569,82
1.5 - FPM	1.137.484,33
1.6 - ITR	32,67
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	17.048,64
1.8 - ICMS	2.076.643,55
1.9 - IPVA	201.840,80
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	55.538,58
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	27.846,95
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	22.771,12
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	3.942.981,51

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	ACUMULADO ATÉ O MÊS
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	591.447,23
2.2 - RECURSOS PAB	63.346,67
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	2.186,83
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	199.576,56
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	66.064,43
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	816.651,84
TOTAL	1.739.273,56

3. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	591.447,23	292.510,52	-298.936,71
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	1.147.826,33	40.192,74	-1.107.633,59
TOTAL	1.739.273,56	332.703,26	-1.406.570,30

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 16 de fevereiro de 2.009.

 Juliane M.C.Wartha
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

 Sandro Antonio Caregnato
 Secretária Mun. de Saúde e Ação Social

 Wilmar Carelli
 Prefeito Municipal

Anexo V Controle de Gastos com Ensino

DECRETO Nº 8.766/07

ANEXO V

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JANEIRO/2009

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
1.1 - IPTU	23,82
1.2 - ITBI	55.020,27
1.3 - ISS	315.160,96
1.5 - IRRF	33.569,82
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	27.846,95
1.7 - Multas e Juros de Impostos	28.180,02
1.8 SOMA	459.801,84
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	Total
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	1.137.484,33
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson. Export. (LC 87/96) -20%	17.048,64
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	2.076.643,55
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	55.538,58
1.14 - Cota-Parte do ITR - 20%	32,67
1.15 - Cota-Parte do IPVA - 20%	201.840,80
1.16 - Cota-Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 SOMA	3.488.588,57
1.18 TOTAL	3.948.390,41

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	Até o Mês
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	987.097,60
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	889.245,70
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	3.164,36
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	-4.009,99
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	71.641,86
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	5.334,90
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	584.496,62
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	0,00
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	14.927,02

3. APLICAÇÃO	Até o mês		
	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	987.097,60	676.967,54	-310.130,06
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		151.208,62	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		525.758,92	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	889.245,70	373.068,97	-516.176,73
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	533.040,04	310.629,34	-222.410,70
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	355.360,03	62.439,63	-292.920,40
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	661.473,38	0,00	-661.473,38
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	14.927,02	0,00	-14.927,02

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS MÍNIMOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	12,08%	-12,92%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1)	60,00%	34,93%	-25,07%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40,00%	7,02%	-32,98%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	889.245,70	692.431,81	196.813,89

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 25 de fevereiro de 2009.

Maria Angélica Vanz Balestieri
Contadora CRC-SC 022532/0-5

Roberto Maraschin Primo
Secretário Mun. Educação, Cultura e Esportes

Wilmar Carelli
Prefeito Municipal